

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 81/2024

Nº Ata:
Nº Edital:
Nº Processo:

Objeto:

1
81/2024
E-63/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS À DISTÂNCIA COMPREENDENDO A GESTÃO DAS IMAGENS/LAUDOS, INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE IMAGENS DE RAIOS-X E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

1			Val. Ref. Total: 2.280.850,00
Item: 1	Quant.: 18000,00	Unidade: UN	Val. Ref.: 213.660,00
EMISSAO DE LAUDO DE EXAME DE RAIOS-X ELETIVO			
Item: 2	Quant.: 5000,00	Unidade: UN	Val. Ref.: 66.850,00
EMISSAO DE LAUDO DE EXAME DE RAIOS-X EMERGENCIAL			
Item: 3	Quant.: 6000,00	Unidade: UN	Val. Ref.: 370.020,00
EMISSAO DE LAUDO DE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADOR			
Item: 4	Quant.: 24000,00	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.630.320,00
EMISSAO DE LAUDO DE EXAME DE TOMOGRAFIA EMERGENCIA			

Propostas Iniciais	
Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	2.280.850,00
Licitante 02	1.662.000,00
Licitante 03	2.280.850,00
Licitante 04	2.280.850,00
Licitante 05	2.280.850,00
Licitante 06	2.280.850,00
Licitante 07	2.280.390,00
Licitante 08	2.280.850,00
Licitante 09	2.003.000,00
Licitante 10	2.280.850,00

Eventos do Lote	
Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	26/06/2024 09.01.32
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	26/06/2024 09.02.04
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 07	Último Lance 1.418.700,00
Licitante 04	Último Lance 1.143.648,00
Licitante 03	Último Lance 1.580.000,00
Licitante 06	Último Lance 1.225.000,00
Licitante 10	Último Lance 1.759.750,00
Licitante 08	Último Lance 1.530.000,00
Licitante 02	Último Lance 1.075.000,00
Licitante 01	Último Lance 1.230.660,00
Licitante 05	Último Lance 1.017.343,80
Licitante 09	Último Lance 1.038.000,00
Abertura de Vistas	26/06/2024 09.26.05
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	

Habilitação**26/06/2024 09.28.29**

Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Habilitado o licitante Assemed Assessoria Médica em Diagnósticos Por Imagem LTDA pelo motivo: Licitante habilitado..

Intenção de Recurso**26/06/2024 10.22.33**

Interesse recursal manifestado pela empresa CEDIP CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PORTO VELHO LTDA para lote 1, motivo: Registramos intenção de recurso considerando que o envio da documentação de habilitação deve ser solicitado apenas da empresa classificada em primeiro lugar, conforme definido pela nova lei de licitações, o que será demonstrado em sede recursal..

Interesse recursal manifestado pela empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM para lote 1, motivo: Manifestamos intenção de recorrer da decisão que habilitou a empresa Assemed, uma vez que da análise dos documentos anexados, é flagrante o descumprimento ao edital do Pregão, quando a empresa DEIXOU de apresentar documentação obrigatória e ainda assim fora habilitada. A comissão acabou por agir com excesso de rigor contra alguns, exigindo documentação de habilitação antes de se conhecer o vencedor, afrontando a lei de licitações e sendo benevolente com a declarada vencedora, a habilitando mesmo com FALTA de documentação exigida no edital. Tal situação, fere de morte os princípios mais básicos que regem as contratações públicas. As razões serão demonstradas em minuta de recurso, dentro do prazo previsto em lei..

Interesse recursal manifestado pela empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM para lote 1, motivo: Manifestamos intenção de recorrer da decisão que habilitou a empresa Assemed, uma vez que da análise dos documentos anexados, é flagrante o descumprimento ao edital do Pregão, quando a empresa DEIXOU de apresentar documentação obrigatória e ainda assim fora habilitada. A comissão acabou por agir com excesso de rigor contra alguns, exigindo documentação de habilitação antes de se conhecer o vencedor, afrontando a lei de licitações e sendo benevolente com a declarada vencedora, a habilitando mesmo com FALTA de documentação exigida no edital. Tal situação, fere de morte os princípios mais básicos que regem as contratações públicas. As razões serão demonstradas em minuta de recurso, dentro do prazo previsto em lei..

Interesse recursal manifestado pela empresa TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA para lote 1, motivo: Manifestamos nossa Intenção recursal por discordar quanto a declaração de vencedor para a licitante Assemed Assessoria pelo fato desta não ter comprovado todos os requisitos Habilitatórios exigidos. Sem considerar a exigência descabida desta Doutra CML de exigir a documentação de habilitação juntamente com o registro de propostas, e não somente para a atual arrematante. O que também gera confusão processual, uma vez que o tempo de análise documental é escasso para uma análise mais criteriosa. Inclusive para V. Sas como Órgão Compradores.... Fere a Publicidade e Tratamento Isonômico. Fica aqui nossa manifestação recursal pelo descumprimento habilitatório da atual declarada vencedora .

Interesse recursal manifestado pela empresa CLINICA MARTINEZ & KRUMENAUER LTDA para lote 1, motivo: Manifesto a intenção tendo em vista que a licitante vencedora não cumpriu com todas as exigências relacionadas a sua Qualificação Técnica e Econômico-Financeira, conforme será demonstrado em peça recursal..

Adjudicação**15/07/2024 09.07.12**

Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante Assemed Assessoria Médica em Diagnósticos Por Imagem LTDA com o valor de R\$ 1.075.000,00.

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro: Rogério Pires da Silva

Membro da Equipe:Eliana Cristina Peixoto Massoco

Membro da Equipe:Gustavo Henrique Bochine Zacarias